



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA**

Rua São Luis, nº 77 – Fone: (0xx51) 3320.2100 – 90620-170 – Porto Alegre (RS) – [www.crea-rs.org.br](http://www.crea-rs.org.br)

Ata da Sessão Plenária Ordinária nº 1.728 do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul (CREA-RS), realizada em 6 de junho de 2014, na sede antiga do órgão, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

1 Às dezoito horas e dez minutos do dia seis de junho de dois mil e quatorze (06/06/2014), no plenário da sede  
2 antiga do **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul (CREA-RS)**, situada na  
3 Rua Guilherme Alves nº 1010, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, reuniu-se o plenário do órgão em  
4 sua **Sessão Ordinária nº 1.728**, sob a presidência do engenheiro agrônomo **JUAREZ MORBINI LOPES** e  
5 presentes os conselheiros regionais Adriano Agnoletto de Oliveira, Alberto Stochero, Alexandre Weindorfer,  
6 Alfredo Reinick Somorovsky, Alice Helena Coelho Scholl, Anderson Dal Molin, Ângela Beatrice Dewes Moura,  
7 Antônio Alcindo Medeiros Piekala, Arcângelo Mondardo, Atenante Ferreira Meyer Normann, Bernardo Luiz  
8 Palma, Carla Tatiana Chaves Cepik, João Leal Vivian, Carlos Giovani Fontana, Carlos Roberto Santos da  
9 Silveira, Carlos Wengrover Rosa, Cezar Augusto Antunes Pedrazani, Cezar Henrique Ferreira, Cláudio Akila  
10 Otani, Daniel Duarte das Neves, Daniel Lena Souto, Eliana Antônia Valente Silveira Collares, Felipe  
11 Nascimento Abib, Fernando Alberto Gehrke, Flávio Thier, Gilberto Wageck Amato, Gustavo André Lange,  
12 Helécio Dutra de Almeida, Ítalo Ricardo Brescianini, Ivam Luis Zanette, Ivo Lessa Silveira Filho, Elemar  
13 Porsche, Jauro Chiari Comunale, João Erotides de Quadros, João Luis de Oliveira Collares Machado, João  
14 Otávio Marques Neto, Johni Suarez Acosta, Jorge Fernando Ruschel dos Santos, Jorge Luis Barbosa da Silva,  
15 Jorge Silvano Silveira, Jorge Welzel, José Ângelo Moren dos Santos, José Costa Fróes, José Humberto  
16 Socolski Gudolle, José Luiz Tragnago, José Ubirajara Martins Flores, Ivone da Silva Rodrigues, Júlio Surreaux  
17 Chagas, Lauro Remus, Lia Maria Herzer Quintana, Luis Carlos Sacilotto Tadiello, Luiz Antônio Bragança da  
18 Cunda, Luiz Ernesto Grillo Elesbão, Luiz Pedro Trevisan, Márcio de Aguiar Gomes, Márcio Marun Gomes,  
19 Marco Aurélio Pereira de Castro, Marcos Wetzler da Rosa, Marcus Vinícius do Prado, Maria Izabel Brener da  
20 Rosa, Mario Cesar Macedo Munró, Marta Helena Ebert Hamm Oliveira, Maurício Henrique Lenz, Miguel Atualpa  
21 Núñez, Carlos Roberto Xavier, Nelson Agostinho Burille, Norberto Holz, Orlando Pedro Michelli, Paulo Cesar  
22 Schommer, Paulo Rigatto, Régis Wellausen Dias, Ricardo Teobaldo Antoniazzi, Rogério Luiz Balbinot, Ronaldo  
23 Hoffmann, Luis Sidnei Barbosa Machado, Sandra Beatriz Vicenci Fernandes, Sérgio Boniatti, Sérgio Luiz Brum,  
24 Antônio Silvério, Tadeu Ubirajara Moreira Rodriguez, Valmor Antônio Accorsi, Volmir Supptitz e Vulmar Silveira  
25 Leite. **Deixaram de comparecer à sessão, sem prévia justificativa, os conselheiros regionais titulares**  
26 **Edgar Bortolini, Hilário Pires, Márcio Walber, Suzel Magali Vanzelotti Leite, Lulo José Pires Corrêa e Mauro**  
27 **Miguel dos Santos Cirne**, sendo que os dois últimos justificaram a ausência fora do prazo regimental, **e os**  
28 **conselheiros regionais suplentes convocados em substituição** Eduardo Beck Difante, Paulo Sérgio Gomes  
29 da Rocha, Manuel Ferreira da Silva Salvaterra e Marcus Vinícius Leite de Santana. **Havendo quórum**  
30 **regulamentar**, a sessão teve início com a execução dos Hinos Nacional e do Estado do Rio Grande do Sul,  
31 findo os quais se deu início à abordagem dos assuntos constantes da pauta dos trabalhos, que estava assim  
32 estabelecida. **I – APRECIÇÃO DE ATA.** Encaminhada previamente aos Senhores Conselheiros por meio  
33 eletrônico, a Ata da Sessão Plenária Ordinária nº 1.725, de 14 de março de 2014, foi colocada em discussão e,  
34 não havendo reparos sobre seu conteúdo, resultou aprovada pelos presentes e assinada pelos membros da  
35 Diretoria, da forma regimental. **II – EXPEDIENTE. 1. Mensagem Eletrônica datada de 21 de maio de 2014,**  
36 **firmada pelo conselheiro engenheiro civil Carlos André Bulhões Mendes**, representante titular do Sindicato  
37 dos Engenheiros no Estado do Rio Grande do Sul (SENGE/RS), lotado na Câmara Especializada de  
38 Engenharia Civil, solicitando licença da função, pelo período de abril a junho, tendo em vista tratamento de  
39 saúde. Ciente, anote-se e dê-se conhecimento ao seu suplente. **III – COMUNICAÇÕES. 1. COMUNICAÇÕES**



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA**

Rua São Luis, nº 77 – Fone: (0xx51) 3320.2100 – 90620-170 – Porto Alegre (RS) – [www.crea-rs.org.br](http://www.crea-rs.org.br)

Ata da Sessão Plenária Ordinária nº 1.728, de 06/06/2014.

Fl. 02

40 **DA PRESIDÊNCIA.** O 1º Vice-Presidente **JUAREZ MORBINI LOPES**, comunicou a pedido do engenheiro  
41 Capoani, que se encontra em viagem ao Rio de Janeiro, nas comemorações dos 80 anos do Crea-RJ, a  
42 satisfação de ter sido aprovada a Lei da Boate Kiss e agradecer a todos aqueles que colaboraram para a  
43 redação e aprovação daquela Lei. **2. DE CONSELHEIROS.** **2.1** O conselheiro **NELSON AGOSTINHO**  
44 **BURILLE**, representante titular da Associação Sul-Riograndense de Engenharia de Segurança do Trabalho  
45 (ARES), Coordenador da Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho do Crea-RS e da  
46 coordenação nacional das especializadas da modalidade, convidou a todos para participarem do 3º Seminário  
47 de Proteção, Prevenção e Combate a incêndio, no município de Estrela (RS), no dia 10 de junho. Deixou  
48 registrado elogio ao Presidente Capoani pela presença constante no acompanhamento da alteração da Lei da  
49 Kiss na Assembleia Legislativa do RS. **2.2** O conselheiro **REGIS WELLAUSEN DIAS**, representante titular da  
50 Associação Gaúcha de Engenheiros de Minas (AGEM) e Coordenador da Comissão de Meio Ambiente –  
51 COEMA, registrou que no dia 26/06, a COEMA em sua primeira reunião decidiu elaborar um seminário sobre o  
52 Cadastro Ambiental Rural – CAR, na qual não foi solicitado ainda à Diretoria do Crea, tendo em vista que será  
53 traçado um projeto bem claro sobre o Seminário, com a definição de datas e a programação. Antecipou que na  
54 próxima reunião da COEMA será realizada uma palestra sobre aludido Cadastro, na qual será proferida pelo  
55 conselheiro Ivo Lessa, objetivando colaborar no planejamento do seminário. **2.3** O conselheiro **NORBERTO**  
56 **HOLZ**, representante titular da Associação Profissional dos Engenheiros Químicos do Estado do Rio Grande do  
57 Sul (APEQ/RS) e Coordenador da Comissão Eleitoral Regional (CER/RS), comunicou aos presentes que nos  
58 dias 2 e 3 de junho de 2014 ocorreu em Brasília (DF), na sede do Confea, o Encontro Nacional de Engenharia  
59 Química, o qual contou com a participação dos conselheiros da Especializada do Rio Grande do Sul,  
60 destacando que as conclusões do evento estão disponíveis na “Carta de Brasília” no sítio do Federal. Na  
61 condição de coordenador da Comissão Eleitoral Regional (CER/RS) comunicou que o Confea definiu a data de  
62 19 de novembro de 2014 para realização das eleições do Sistema Confea/Creas e para as eleições para o  
63 representante das instituições de ensino no dia 17 de setembro de 2014, enfatizou algumas datas importantes  
64 para a realização dos pleitos. Finalizou convidando a todos para participar do 40º aniversário da Associação  
65 Profissional dos Engenheiros Químicos do Estado do Rio Grande do Sul (APEQ/RS) que se realizará no dia 27  
66 de junho de 2014 na Sociedade de Engenharia do Rio Grande do Sul. **2.4** O conselheiro **JOÃO LUIS DE**  
67 **OLIVEIRA COLLARES MACHADO**, representante titular da Associação dos Arquitetos e Engenheiros de  
68 Montenegro (AEMO) e Coordenador da Câmara Especializada de Engenharia Civil do Crea-RS, informou ao  
69 plenário que a Especializada de Engenharia Civil esteve presente no 1º Encontro Nacional de Engenharia Civil  
70 no período de 18 a 20 de maio de 2014, na cidade de Maceió (AL), onde foi aprovada a Carta de Maceió, que  
71 será publicada na Revista do Crea-RS. **2.5** O conselheiro **LUIZ ERNESTO GRILLO ELESBÃO**, representante  
72 titular da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) e Coordenador da Câmara Especializada de  
73 Engenharia Florestal do Crea-RS, informou que a Especializada de Florestal decidiu solicitar providências do  
74 Crea, tendo em vista que o Decreto nº 8235, de 2014, que regula o cadastro ambiental, permite que a  
75 regularização ambiental das propriedades sem responsabilidade técnica, em três artigos do Decreto reforçam  
76 que a recuperação ambiental das propriedades rurais não tem a obrigatoriedade da contratação de responsável  
77 técnico, entendendo que é uma vergonha o que está acontecendo. **2.6** O conselheiro **RONALDO HOFFMANN**,  
78 representante titular da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) e Coordenador da Câmara Especializada  
79 de Engenharia Química, reforçou o convite feito pelo conselheiro Norberto Holz para participarem da passagem  
80 dos 40 anos da APEQ/RS, a realizar-se no dia 27 de junho e manifestou ao plenário o descontentamento da  
81 Especializada com a ausência de estacionamento para os coordenadores de câmaras em dia de reuniões,  
82 tendo em vista a baixa quantidade de vagas ofertadas e o controle pouco rigoroso, solicitou providências da  
83 presidência junto aos departamentos envolvidos. **2.7** O conselheiro **ALFREDO REINICK SOMOROVSKY**,



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA**

Rua São Luis, nº 77 – Fone: (0xx51) 3320.2100 – 90620-170 – Porto Alegre (RS) – [www.crea-rs.org.br](http://www.crea-rs.org.br)

Ata da Sessão Plenária Ordinária nº 1.728, de 06/06/2014.

Fl. 03

84 representante titular da Associação Sul Riograndense de Engenharia de Segurança do Trabalho (ARES),  
85 registrou sua indignação ao assistir o programa Bibó Nunes Show, da TV Urbana, Canal 11, quando o vereador  
86 Idenir Ceccin afirmou que o Crea-RS não participou da elaboração da Lei da Kiss e que o Conselho só está  
87 interessado em arrecadação. Solicitou à presidência que o Crea-RS verifique com o programa o direito de  
88 resposta e que o Presidente Capoani, que participou desde o início, fosse ao programa para esclarecer os  
89 problemas levantados pelo vereador. Por sugestão do conselheiro Alexandre Weindorfer o plenário aprovou a  
90 elaboração de uma Moção para o presidente buscar o direito de resposta junto ao comunicador. **2.8** O  
91 conselheiro **ROGÉRIO LUIZ BALBINOT**, representante titular da Associação Sul Riograndense de Engenharia  
92 de Segurança do Trabalho (ARES), informou aos presentes que, juntamente com dos engenheiros Nelson  
93 Agostinho Burille e Helécio Dutra de Almeida, participou do Encontro Nacional das Câmaras Especializadas de  
94 Engenharia de Segurança do Trabalho no período de 12 a 14 de maio de 2014, em Porto Velho (RO). **VI –**  
95 **ORDEM DO DIA. 1. ASSUNTOS DE INTERESSE GERAL. 1.1 ASSUNTOS APROVADOS “AD**  
96 **REFERENDUM” DO PLENÁRIO.** Por unanimidade, o Plenário aprovou os seguintes atos administrativos  
97 praticados *ad referendum* pelo presidente do Crea-RS: a **Portaria nº 072, de 12 de maio de 2014**, que  
98 recompõe e consolida a representação da Câmara Especializada de Engenharia Civil na **Comissão**  
99 **Permanente de Orçamento e Tomada de Contas**, que passa a ter a seguinte composição: **Titular:** Cons.  
100 Astor José Grüner e **Suplente:** Cons. Sérgio Luiz Brum; a **Portaria nº 078, de 14 de maio de 2014**, que  
101 recompõe e consolida a representação da Câmara Especializada de Engenharia Química na **Comissão**  
102 **Permanente de Orçamento e Tomada de Contas**, que passa a ter a seguinte composição: **Titular:** Cons.  
103 Gilberto Wageck Amato e **Suplente:** Cons. Cristina Varisco; e a **Portaria nº 079, de 15 de maio de 2014**, que  
104 recompõe e consolida a representação da Câmara Especializada de Engenharia Industrial na **Comissão**  
105 **Permanente de Ética Profissional**, que passa a ter a seguinte composição: **Titular:** Cons. Paulo Cesar  
106 Schommer e **Suplente:** Tadeu Ubirajara Moreira Rodriguez. Registre-se e cumpra-se. **1.2 BALANCETES**  
107 **ORÇAMENTÁRIOS DO CREA-RS.** Apreciados os relatórios em que a Comissão Permanente de Orçamento e  
108 Tomada de Contas declara que após ter efetuado exame por amostragem nos documentos colocados à sua  
109 disposição pelo Departamento de Contabilidade do órgão, relativos aos meses de **janeiro, fevereiro, março e**  
110 **abril de 2014**, não verificara irregularidades em relação aos números demonstrados, o **Plenário decidiu**, por  
111 unanimidade, aprovar as matérias em questão, cujos dados vão a seguir sintetizados: **1) Balancete**  
112 **Orçamentário – Janeiro:** Receita: R\$ 4.524.740,93. Despesa: R\$ 3.701.790,88. Receita Acumulada/2014: R\$  
113 4.524.740,93. Despesa Acumulada/2014: R\$ 3.701.790,88. Déficit/Superávit: R\$ 822.950,05. **2) Balancete**  
114 **Orçamentário – Fevereiro:** Receita: R\$ 10.498.818,32. Despesa: R\$ 5.715.826,64. Receita Acumulada/2014:  
115 R\$ 15.023.559,25. Despesa Acumulada/2014: R\$ 9.417.617,52. Déficit/Superávit: R\$ 5.605.941,73. **3)**  
116 **Balancete Orçamentário – Março:** Receita: R\$ 5.177.754,96. Despesa: R\$ 4.912.530,72. Receita  
117 Acumulada/2014: R\$ 20.201.314,21. Despesa Acumulada/2014: R\$ 14.330.148,24. Déficit/Superávit: R\$  
118 5.871.165,97. **4) Balancete Orçamentário – Abril:** Receita: R\$ 9.642.248,56. Despesa: R\$ 11.529.442,52.  
119 Receita Acumulada/2014: R\$ 29.842.562,77. Despesa Acumulada/2014: R\$ 25.859.590,76. Déficit/Superávit:  
120 R\$ 3.982.972,01. Registre-se e cientifique-se o Confea. **1.3 CONTAS DA MÚTUA-RS.** Considerando que por  
121 solicitação da Diretoria Regional da Mútua – Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea-RS, a Comissão de  
122 Orçamento e Tomada de Contas, reunida no dia 8 de maio de 2014, procedeu à análise dos relatórios  
123 gerenciais de acompanhamento orçamentário com as receitas e despesas apresentados por meio do Ofício nº  
124 37/2014 RS – CAIXA RS, de 7 de maio de 2014, alusivo ao mês de março de 2014; e considerando que, feito o  
125 devido exame e por não ter encontrado irregularidades no teor dos documentos examinados, o organismo fiscal  
126 recomenda no seu parecer aprovação da apreciação das contas da interessada; considerando a Decisão PL-  
127 686/2008, que interpreta o § 6º do art. 18 da Resolução nº 1.020, de 2006, as contas da Caixa de Assistência



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA**

Rua São Luis, nº 77 – Fone: (0xx51) 3320.2100 – 90620-170 – Porto Alegre (RS) – [www.crea-rs.org.br](http://www.crea-rs.org.br)

Ata da Sessão Plenária Ordinária nº 1.728, de 06/06/2014.

Fl. 04

128 dos Profissionais devem ser apresentadas à apreciação/exame mensal do Plenário do Crea, para  
129 manifestação, ou seja, para que o Regional expresse sua opinião, recomendando ou não a aprovação da  
130 prestação de contas, após a devida apreciação, **o Plenário decidiu**, por unanimidade, manifestar-se pelo  
131 prosseguimento do processo de aprovação da apreciação das contas da Mútua – Caixa de Assistência dos  
132 Profissionais do Crea-RS relativas aos citados períodos, por não vislumbrar qualquer óbice que impeça a  
133 adoção de tal providência, sendo os seguintes, em síntese, os números consignados no Relatório Gerencial de  
134 Acompanhamento Orçamentário apresentado pela Diretoria Regional: **1) Março/2014 – Receita:** R\$ 701.631,67.  
135 **Despesa Administrativa:** R\$ 93.394,33. **Desembolso de Benefícios:** R\$ 593.775,52. **Superávit/Déficit Mês:** R\$  
136 14.461,82. **Receita Acumulada no Ano:** R\$ 2.028.073,60. **Despesa Administrativa Acumulada no Ano:** R\$  
137 349.464,59. **Desembolso de Benefício Acumulado no Ano:** R\$ 2.144.075,69. **Superávit (+) ou Déficit (-) no Ano:**  
138 R\$ -465.466,68. **Saldo Disponível:** R\$ 34.360.733,70. Dê-se ciência à Mútua sobre o presente conhecimento.

139 **1.4 RELATÓRIO DA COMISSÃO DE RENOVAÇÃO DO TERÇO.** Apreciando o Relatório nº 1/2014 da  
140 Comissão de Renovação do Terço (CRT), constituída pela Decisão nº PL/RS-003/2014, versando sobre o  
141 desenvolvimento de estudos para a definição do número total de conselheiros que comporão o colegiado do  
142 órgão no exercício de 2015: “**considerando** que o art. 10 da Resolução nº 1.019, de 2006, estabelece que o  
143 Crea deve definir o número total de representantes das instituições de ensino superior e das entidades de  
144 classe de profissionais de nível superior até a sua sessão plenária do mês de junho; **considerando** que a  
145 mencionada legislação estabelece que por ocasião da elaboração da Proposta de Composição do seu Plenário  
146 para o exercício subsequente, o Crea deve considerar também as novas representações de entidades de  
147 classe e de instituições de ensino que obtiverem a homologação do seu registro junto ao Confea até a sessão  
148 plenária do mês de maio do ano da elaboração da proposta; **considerando** que de acordo com normas  
149 contidas na Resolução nº 1.018, de 2006, compete aos Creas proceder à revisão do registro das entidades de  
150 classe e das instituições de ensino superior com mandatos encerrando no final do ano, cabendo a estas o pleno  
151 atendimento do que for requerido pelo Regional, sob pena de suspensão da respectiva representação;  
152 **considerando** que o art. 17 da Resolução nº 1.018, de 2006, define que a entidade de classe ou instituição de  
153 ensino superior que no prazo de um ano, contado da data de suspensão de sua representação, não regularizar  
154 sua situação, terá o registro cancelado pelo plenário do Crea, ficando assegurado a seus representantes o  
155 cumprimento na íntegra do mandato remanescente, situação em que incidiu 1 (uma) entidade de classe  
156 representativa de profissionais de nível superior; **considerando** que com o advento da Lei nº 12.378, de 2010,  
157 e a instalação dos CAUs, os profissionais da modalidade Arquitetura deixaram de ser representados pelo  
158 Sistema Confea/Crea; **considerando** o estabelecido na Decisão nº PL-1698/2012, do plenário do Confea,  
159 determinou aos Regionais para que procedessem ao levantamento de todas as entidades uniprofissionais que  
160 congregassem arquitetos e urbanistas registradas em sua jurisdição e adotassem medidas para efetivar o  
161 cancelamento destes registros pelo plenário do Crea, e que, segundo instruções contidas na referida decisão, o  
162 mesmo procedimento de cancelamento deveria ser adotado em relação às instituições de ensino superior  
163 representadas unicamente no Grupo Arquitetura; **considerando** que o Plenário do Crea-RS por meio da  
164 Decisão nº PL/RS-199/2012, de 9 de novembro de 2012, efetivou o cancelamento do registro do Centro  
165 Universitário Ritter dos Reis (UNIRITTER) por tratar-se de instituição de ensino com representação unicamente  
166 no Grupo Arquitetura; **considerando** que o Conselho Federal de Engenharia e Agronomia ao analisar o  
167 processo que tratava do cancelamento do registro do Centro Universitário Ritter dos Reis (UNIRITTER),  
168 constatou junto ao sítio eletrônico do Ministério da Educação que a instituição de ensino ministrara ao menos  
169 quatro cursos regulamentados pelo Sistema Confea/Crea, devolvendo o processo ao Crea-RS para que  
170 verificasse, de fato, se ainda caberia registro da UNIRITTER para fins de representação plenária, determinando  
171 ainda a reformulação da Decisão nº PL/RS-199/2012, de 9 de novembro de 2012; **considerando** que o





**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA**

Rua São Luis, nº 77 – Fone: (0xx51) 3320.2100 – 90620-170 – Porto Alegre (RS) – [www.crea-rs.org.br](http://www.crea-rs.org.br)

Ata da Sessão Plenária Ordinária nº 1.728, de 06/06/2014.

FI. 05

172 Plenário do Crea-RS em sua Sessão Plenária Ordinária nº 1.715, de 10 de maio de 2013, emitiu a Decisão nº  
173 PL/RS-059/2013, que aprovou o relatório e voto fundamentado no sentido de propor ao Plenário a reforma da  
174 Decisão nº PL/RS-199/2012, de 9 de novembro de 2012, no seu item “2”, proporcionando a reabilitação do  
175 registro para fins de representação plenária do Centro Universitário Ritter dos Reis (UNIRITTER), pelo fato de a  
176 instituição possuir em funcionamento outros cursos formadores de profissionais pertencentes a áreas de  
177 fiscalização do Sistema Confea/Crea, devendo o Regional cientificá-la sobre a possibilidade de, querendo,  
178 requerer representação no grupo profissional pertinente aos cursos ora oferecidos, desde que cumpridos os  
179 prazos regulamentares e apresentada a documentação necessária para tal; **considerando** que por meio do  
180 Ofício nº 241/2013 – PRES/nng, de 21 de maio de 2013, o Crea-RS ofereceu a essa instituição de ensino a  
181 oportunidade de, caso haja interesse, expressar formalmente sua vontade em obter representação plenária nos  
182 grupos da Engenharia e da Agronomia (caso efetivamente ministre os cursos correspondentes), devendo para  
183 tanto atualizar seu processo de registro mediante a apresentação dos seguintes documentos estabelecidos no  
184 art. 14 da Resolução nº 1.018, de 2006, do Confea; **considerando** que o Centro Universitário Ritter dos Reis  
185 (UNIRITTER) em correspondência data de 17 de junho de 2013, encaminhou a documentação pertinente a  
186 Revisão Periódica de Registro da mesma, atendendo todos os requisitos estabelecidos no art. 14 da Resolução  
187 nº 1.018, de 2006, do Confea, inclusive, com a manifestação de interesse em ativar sua representação, e  
188 **considerando** que os prazos legais estabelecidos pelo Conselho Federal para a definição da composição final  
189 dos plenários dos Regionais para o exercício de 2014, a vaga correspondente à futura representação da  
190 UNIRITTER (no Grupo da Engenharia, cuja modalidade será oportunamente definida) estaria sendo  
191 provisionada nos estudos que a Comissão de Renovação do Terço desenvolveria no exercício de 2014, com  
192 posse no mês de janeiro de 2015, a **Comissão de Renovação do Terço**, concluídos os procedimentos  
193 pertinentes à revisão dos registros das entidades de classe e instituições de ensino que renovarão  
194 representações para o exercício de 2015, deliberou expor ao o que segue: **1. NÚMERO DE CONSELHEIROS**  
195 **DO PLENÁRIO – Exercício de 2015**. Com base nas situações a seguir consignadas, propõe-se que o Plenário  
196 do Crea-RS, hoje composto por **111 (cento e onze) conselheiros**, passe, em 2015, a ser composto por **113**  
197 **(cento e treze) conselheiros**, dos quais **90 (noventa)** representativos de entidades de classe de profissionais  
198 de nível superior e **23 (vinte e três)** representativos de instituições de ensino superior. **2. REPRESENTAÇÕES**  
199 **APTAS A RENOVAR**: Em decorrência dos trabalhos de revisão de registro efetuados, as seguintes entidades  
200 de classe e instituições de ensino são consideradas **APTAS** a renovar suas representações para o exercício de  
201 2015, por terem atendido plenamente as exigências regulamentares fixadas pela legislação e pelo Crea-RS: 2.1  
202 Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Vale dos Sinos – AEA; 2.2 Associação dos Engenheiros  
203 Agrônomos de Alegrete – AEAA; 2.3 Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Marau – AEAM;  
204 2.4 Associação dos Engenheiros Agrônomos de Palmeira das Missões – AEAPAL; 2.5 Associação dos  
205 Engenheiros Agrônomos do Noroeste do Rio Grande do Sul – AENORGS; 2.6 Associação dos Geógrafos  
206 Profissionais do RS – AGP/RS; 2.7 Associação Missioneira dos Engenheiros Civis – AMEC; 2.8 Associação  
207 Profissional dos Engenheiros Químicos do Estado do Rio Grande do Sul – APEQ/RS; 2.9 Associação Sul  
208 Riograndense de Engenharia de Segurança do Trabalho – ARES; 2.10 Associação Regional dos Profissionais  
209 da Agronomia – ARPA; 2.11 Associação dos Engenheiros de Panambi – ASEPA; 2.12 Associação dos  
210 Engenheiros Agrônomos de Uruguaiana – ASSEAGRU; 2.13 Instituto de Perícias e Engenharia de Avaliações  
211 do Rio Grande do Sul – IBAPE/RS; 2.14 Instituto Gaúcho de Engenharia Legal e de Avaliações – IGEL; 2.15  
212 Associação de Engenheiros, Arquitetos, Agrônomos, Químicos e Geólogos de Caxias do Sul – SEAAQ; 2.16  
213 Sociedade de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Guaíba, Barra do Ribeiro, Eldorado do Sul, Mariana  
214 Pimentel, Sertão Santana e Região Carbonífera – SEAG; 2.17 Sociedade de Engenharia e Arquitetura de Santa  
215 Maria – SEASM; 2.18 Sociedade dos Engenheiros Florestais Autônomos do Estado do Rio Grande do Sul –



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA**

Rua São Luis, nº 77 – Fone: (0xx51) 3320.2100 – 90620-170 – Porto Alegre (RS) – [www.crea-rs.org.br](http://www.crea-rs.org.br)

Ata da Sessão Plenária Ordinária nº 1.728, de 06/06/2014.

FI. 06

216 SEFARGS; 2.19 Sindicato dos Engenheiros no Estado do Rio Grande do Sul – SENGE/RS; 2.20 Sociedade de  
217 Engenharia do Rio Grande do Sul – SERGS; 2.21 Sociedade Santamariense de Engenheiros Florestais –  
218 SOSEF; 2.22 Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC; 2.23 Universidade do Vale do Rio dos Sinos –  
219 UNISINOS; 2.24 Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul – UNIJUÍ; 2.25 Instituto  
220 de Geociência da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS; 2.26 Universidade Federal de Santa  
221 Maria – UFSM; e 2.27 Universidade de Cruz Alta – UNICRUZ. **3. SUSPENSÃO DE REPRESENTAÇÕES:**  
222 *Conforme previsto no art. 16 da Resolução nº 1.018, de 2006, **SUSPENDER** as representações das seguintes*  
223 *instituições de ensino superior que não atenderam na plenitude às providências legais exigidas para a revisão*  
224 *dos seus registros, mantendo-se, porém, as respectivas vagas incorporadas à composição do Plenário até o*  
225 *encerramento do Relatório Final desta Comissão no corrente ano, para o caso de que as atuais pendências que*  
226 *as suspenderam venham a ser superadas: **3.1 Centro Universitário Feevale – FEEVALE**, 1 (uma) vaga no*  
227 *Grupo Engenharia – Modalidade Mecânica e Metalúrgica, cujo representante encerrará seu mandato em*  
228 *31/12/2014; **3.2 Faculdade de Horizontina – FAHOR**, 1 (uma) vaga no Grupo Engenharia – Modalidade*  
229 *Mecânica e Metalúrgica, cujo representante encerrará seu mandato em 31/12/2014; **3.3 Universidade Federal***  
230 *de Pelotas – UFPEL, 1 (uma) vaga no Grupo Agronomia – Modalidade Agronomia, cujo representante*  
231 *encerrará seu mandato em 31/12/2014; e **3.4 Universidade da Região da Campanha – URCAMP**, 1 (uma)*  
232 *vaga no Grupo Engenharia – Modalidade Civil e 1 (uma) vaga no Grupo Agronomia – Modalidade Agronomia,*  
233 *cujos representantes encerrarão seus mandatos em 31/12/2014. **4. CANCELAMENTO DEFINITIVO DO***  
234 ***REGISTRO:** Cancelar em definitivo o registro das entidades de classe denominadas **Sociedade de***  
235 ***Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Erechim – SEAE** (categoria Engenharia – modalidade Civil) e*  
236 ***Associação dos Engenheiros Agrônomos do Vale do Jacuí – AVALE** (categoria Agronomia – modalidade*  
237 *Agronomia), por falta de atendimento às exigências previstas para a revisão dos seus registros, por terem*  
238 *deixado de regularizar suas situações que ensejou a suspensão de sua representação no ano de 2013,*  
239 *conforme a Decisão nº PL/RS-064/2013, de 7 de junho de 2013, penalidade prevista no art. 17 da Resolução nº*  
240 *1.018, de 2006. **5. HOMOLOGAÇÃO DE REGISTRO PELO CONFEA:** O Plenário do Confea homologou o*  
241 *registro para fins de representação plenária da entidade de classe denominada **Associação dos Engenheiros***  
242 ***Agrônomos de Panambi, Santa Bárbara do Sul e Condor (AEAPSC)**, conforme a Decisão nº PL-2084/2013,*  
243 *de 12 de dezembro de 2013, que passará a integrar o colegiado a partir de janeiro de 2015. **6. REABILITAÇÃO***  
244 ***DE VAGA DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO:** Com base nos fundamentos expostos no Parecer nº 180/2013, de*  
245 *18 de julho de 2013, da Assessoria Jurídica da Gerência Executiva das Câmaras, a Comissão de Renovação*  
246 *do Terço posiciona-se favoravelmente à reabilitação, para o exercício de 2015, do Centro Universitário Ritter*  
247 *dos Reis – UNIRITTER (no Grupo da Engenharia, cuja modalidade será oportunamente definida), cujo período*  
248 *de mandato será oportunamente definido, **devendo o aludido parecer integrar o presente Relatório.** É o*  
249 *relatório que a Comissão de Renovação do Terço, por seus membros abaixo subscritos, submete à apreciação*  
250 *e deliberação do Plenário. Porto Alegre (RS), 05 de junho de 2014. (aa)”, o Plenário decidiu, por unanimidade,*  
251 *aprovar o **Relatório nº 1/2014 da Comissão de Renovação do Terço (CRT)** com as seguintes medidas*  
252 *propostas: 1. Que o Plenário do Crea-RS, no exercício de 2015, seja composto por **113 (cento e treze)***  
253 ***conselheiros**, dos quais **90 (noventa)** representativos de entidades de classe de profissionais de nível superior*  
254 *e **23 (vinte e três)** representativos de instituições de ensino superior. 2. Não acatar a recomendação de*  
255 *suspensão das representações das Instituições de Ensino Superior proposta no item 3 do relatório até que a*  
256 *Comissão de Renovação do Terço confirme ou não haver razões de fato para as suspensões propostas.*  
257 *Encaminhe-se ao Confea para homologação. **2. RELATO DE PROCESSOS.** 2.1 **ANOTAÇÃO DE***  
258 ***RESPONSÁVEL TÉCNICO EM CARÁTER EXCEPCIONAL.** O Plenário referendou por unanimidade os*  
259 *pedidos de anotação de responsável técnico em caráter excepcional aprovados pelas câmaras especializadas*



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA

Rua São Luis, nº 77 – Fone: (0xx51) 3320.2100 – 90620-170 – Porto Alegre (RS) – [www.crea-rs.org.br](http://www.crea-rs.org.br)

Ata da Sessão Plenária Ordinária nº 1.728, de 06/06/2014.

FI. 07

260 nos termos da Resolução do Confea nº 336, de 1989, relativos aos seguintes profissionais, empresas e  
261 protocolos constantes das planilhas submetidas ao Plenário da forma ditada por procedimento regulamentar.  
262 **Pedidos originários da Câmara de Engenharia Industrial:** Jorge Venturini, pela Sphera Construções Ltda.,  
263 protocolo nº 2014021278; Cristiano Cesar de Oliveira Valduga, pela Kirrell Construções e Montagens Ltda. ME,  
264 protocolo nº 2014000759; Edney da Silva Monte, pela Renton Manutenção e Montagem Industrial Ltda.,  
265 protocolo nº 2014033788; Eliandro Luiz Tibolla, pela Tecnometal SMC Metais e Montagens Ltda., protocolo nº  
266 2014022639; Ronald Schwanke, pela Ronald Schwanke ME, protocolo nº 2014028073 e pela Glass Arquitetura  
267 e Construções Ltda. EPP, protocolo nº 2013057474; Everson Alfredo Strack, pela Julio Cesar de Lima  
268 Albuquerque e Cia. Ltda., protocolo nº 2014022754; Paulo Henrique Carlotto, pela Jz Locações e Eventos  
269 Ltda., protocolo nº 2014002662; Jeferson Fabiano Dendena, pela I.N. dos Santos e Cia. Ltda., protocolo nº  
270 2014032776; Enio Paulo de Carli, pela Fábrica de Carrocerias Estradeiro Ltda., protocolo nº 2014002330, e  
271 Luis Fernando Hessel, pela Três Eixos Indústria de Equipamento de Transportes Ltda., protocolo nº  
272 2014019644. **Pedidos originários da Câmara de Engenharia Elétrica:** Ederson Boeck Streck, pela Vanderlan  
273 da Silva Machado – ME, protocolo nº 2014016662; Jonas Rigodanzo, pela Elétrica Energy Ltda. ME, protocolo  
274 nº 2014003760; Rainer Krahe, pela Pbinet Informática Ltda. ME, protocolo nº 2014002386; Diogo Atiê  
275 Schaeffer Ongaratto, pela Conducta Energia Ltda., protocolo nº 2014024348, e Wilton Rodrigues Paz, pela  
276 Marcelo Borges de Figueiredo – ME, protocolo nº 2014003860. **Pedidos originários da Câmara de**  
277 **Engenharia Química:** Roberto Peres Campello, pela Desentupidora Paranhana Ltda. ME, protocolo nº  
278 2014017481; José Ornélio de Sá Neto, pela Arcol Engenharia Ltda., protocolo nº 2014033807, e Camila  
279 Campos do Amarilho, pela Macrosul Alimentos Ltda., protocolo nº 2014029155. Cientifique-se e cumpra-se. **2.2**  
280 **PEDIDOS DE VISTA. 2.2.1 Protocolo nº:** 2012026810. **Interessado:** LF Montagens Industriais Ltda. **Assunto:**  
281 Divergência entre as Câmaras Especializadas de Agronomia e de Engenharia Industrial, relativa à competência  
282 do Engenheiro Agrícola para atuar na área de instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e  
283 esteiras, atividades estas restritas a máquinas e equipamentos agrícolas. Processo submetido à deliberação do  
284 Plenário, na forma do inciso XII do art. 9º do Regimento Interno. **Relator:** Cons. Antônio Luiz Arla da Silva. Vista  
285 concedida na Sessão Plenária Ordinária nº 1.721, de 08/11/2013. **Relator Voto de Vista:** Cons. Luiz Ernesto  
286 Grillo Elesbão. **Decisão:** Aprovar, com 4 (quatro) votos contrários, aprovar o Relatório e Voto Fundamentado do  
287 Conselheiro Relator **Luiz Ernesto Grillo Elesbão**, que conclui nos seguintes termos: “*Considerando que da*  
288 *análise curricular do Engenheiro Agrícola Adavilson de Abreu Ribak, junto ao curso de Engenharia Agrícola da*  
289 *Universidade Regional Integrada da Alto Uruguai, Campus Erechim (fls. 64/65), constata-se que o mesmo não*  
290 *obteve conhecimentos formativos na área Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e*  
291 *esteiras, mesmo na área agrícola. Depreende-se da análise da emenda das Disciplinas de MÁQUINAS*  
292 *AGRÍCOLAS, que não aborda nenhum tópico referente Instalação. Manutenção e reparação de elevadores,*  
293 *escadas e esteiras, não atendendo ao disposto no art. 25 da Resolução 218/73. Isso posto, sou pelo*  
294 *INDEFERIMENTO do registro da Pessoa Jurídica LF MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA com a anotação do*  
295 *Engenheiro Agrícola Adavilson de Abreu Ribak, como responsável técnico.”. **Votaram contrariamente os***  
296 **conselheiros** Maurício Henrique Lenz, José Ubirajara Martins Flores, Bernardo Luiz Palma e Cezar Henrique  
297 Ferreira. Cientifique-se e cumpra-se. **2.2.2 Protocolo nº:** 2013053236. **Interessado:** Cema Indústria e  
298 Comércio de Produtos Biológicos Ltda. **Assunto:** Anotação de responsabilidade técnica em caráter excepcional  
299 originária da Câmara de Agronomia. Vista concedida na Sessão Plenária Ordinária nº 1.722, de 20/12/2013.  
300 **Voto de Vista:** Cons. Orlando Pedro Michelli. **Decisão:** Retirado de pauta a pedido do relator por estar em  
301 diligência. **2.3 REVISÃO DE ATRIBUIÇÕES. 2.3.1 Protocolos nºs** 2014032828, 2014032839, 2014032807,  
302 2014032796, 2014032804, 2014026719 e 2014000574. **Interessados:** Engenheiros florestais Aline Cristiane  
303 Grassi, Angélica Martinelli Sebadini, Deomar José Zanatta Júnior, Michelli Tibolla e Maurício Piazza, e





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA

Rua São Luis, nº 77 – Fone: (0xx51) 3320.2100 – 90620-170 – Porto Alegre (RS) – [www.crea-rs.org.br](http://www.crea-rs.org.br)

Ata da Sessão Plenária Ordinária nº 1.728, de 06/06/2014.

Fl. 08

304 engenheiro civil André Oliveira da Silva e engenheiro agrônomo Daniel Tort Rodrigues, respectivamente.  
305 **Decisão:** Aprovado por unanimidade os pareceres da Câmara Especializada de Engenharia Civil e da câmara  
306 de origem dos profissionais postulantes, concedendo as atribuições para executar as atividades de  
307 *Georreferenciamento de Imóveis Rurais*, tendo em conta que a documentação que instrui os respectivos  
308 pedidos comprova oferecer os conteúdos formativos necessários para a obtenção da revisão solicitada. Anotar  
309 as atribuições correspondentes no registro dos interessados junto ao Crea-RS. Cientifique-se e cumpra-se.  
310 **2.3.2 Protocolo:** 2013015955. **Interessado:** Engenheiro eletricista Ney Schereschewky Filho. **Assunto:**  
311 Revisão de atribuições com base no que dispõe a Decisão PL-2087/2004 do Confea. **Decisão:** Aprovar, por  
312 unanimidade, o parecer em que a Câmara Especializada de Engenharia Civil conclui pelo **indeferimento** do  
313 pedido, em face das exigências da Decisão nº PL-2087/2004, do Confea, não terem sido cumpridas na íntegra,  
314 mais especificamente no seu item VI, não devendo gerar atribuição conforme anotado pela Câmara  
315 Especializada de Engenharia Elétrica referente ao curso de especialização “*Lato Sensu*” em Levantamentos  
316 Geodésicos e Georreferenciamento de Imóveis Rurais. Cientifique-se e cumpra-se. **2.4 PROCESSOS DE**  
317 **CONVÊNIOS.** Apreciando os relatórios exarados pela Comissão Permanente de Convênios em reuniões  
318 realizadas em 11 de abril de 2014 e 9, 16 e 23 de maio de 2014, relativos ao exame de prestações de contas  
319 de entidades de classe participantes do convênio para repasse de percentual das taxas de ARTs e de  
320 Convênios de Mútua Cooperação, celebrados de conformidade com as Resoluções do Confea nºs 1.052 e  
321 1.053, ambas de 11 de março de 2014, e considerando que a documentação constante dos respectivos  
322 processos foram também analisadas pela Comissão de Orçamento e Tomada de Contas do órgão, que opinou  
323 por sua regularidade, o **Plenário decidiu**, por unanimidade, aprovar as contas apresentadas pelas entidades  
324 de classe a seguir identificadas: **1)** Processos de Convênios de Repasse de ARTs, autorizando, sem ressalvas,  
325 a revalidação dos seus convênios para o exercício de 2014, com validade de 1º de janeiro a 31 de dezembro: a)  
326 Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Marau – AEAM, protocolo nº 2013019245; b)  
327 Sociedade dos Engenheiros, Arquitetos, Agrônomos e Geólogos de Santiago – SEAGROS, protocolo nº  
328 2013019225; c) Associação dos Engenheiros Agrônomos de Palmeira das Missões – AEAPAL, protocolo nº  
329 2013019155; d) Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Vale – ASEVALE, protocolo nº 2013019169; e)  
330 Associação Farroupilhense de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos – AFEA, protocolo nº 2013019250; f)  
331 Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Vale dos Sinos – AEA, protocolo nº 2013019213; e g) Associação  
332 de Arquitetos e Engenheiros Civis de Novo Hamburgo – ASAEC, protocolo nº 2013019227. **2)** Processos de  
333 Mútua Cooperação: a) Associação Gaúcha de Engenheiros Florestais – AGEF, protocolo nº 2013019182; b)  
334 Associação Sul Riograndense de Engenharia de Segurança do Trabalho – ARES, protocolo nº 2013019236; c)  
335 Sociedade de Engenharia e Arquitetura de Santa Maria – SEASM, protocolo nº 2013019216; d) Sociedade de  
336 Engenharia do Rio Grande do Sul – SERGS, protocolo nº 2013019249; e) Sindicato dos Técnicos Industriais de  
337 Nível Médio do Estado do Rio Grande do Sul – SINTEC/RS, protocolo nº 2013019205; f) Associação de  
338 Engenheiros e Arquitetos de Canoas – SEACA, protocolo nº 2013019244; g) Associação dos Engenheiros  
339 Agrônomos de Uruguaiana – ASSEAGRU, protocolo nº 2013019223; h) Sociedade dos Engenheiros Florestais  
340 Autônomos do Rio Grande do Sul – SEFARGS, protocolo nº 2013019187; i) Associação de Engenheiros e  
341 Arquitetos de Passo Fundo – AEAPF, protocolo nº 2013019195; j) Associação Brasileira de Engenheiros  
342 Mecânicos – ABEMEC/RS, protocolo nº 2013019243; k) Sociedade dos Engenheiros e Arquitetos de Santo  
343 Ângelo – SENASA, protocolo nº 2013019220; l) Associação dos Engenheiros Agrônomos da Encosta Superior  
344 do Nordeste – AEANE, protocolo nº 2013019184; m) Associação dos Engenheiros Agrônomos de Passo Fundo  
345 – AEAPF, protocolo nº 2013019241; n) Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia do Rio  
346 Grande do Sul – IBAPE/RS, protocolo nº 2013019242; o) Sociedade dos Engenheiros, Arquitetos, Agrônomos e  
347 Geólogos de Santiago – SEAGROS, protocolo nº 2013019233; e p) Sociedade de Engenharia do Rio Grande





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA

Rua São Luis, nº 77 – Fone: (0xx51) 3320.2100 – 90620-170 – Porto Alegre (RS) – [www.crea-rs.org.br](http://www.crea-rs.org.br)

Ata da Sessão Plenária Ordinária nº 1.728, de 06/06/2014.

Fl. 09

348 do Sul – SERGS, protocolo nº 2013019239. Cientifique-se e cumpra-se. **2.5 PROCESSOS DE OUTRA**  
349 **NATUREZA. 2.5.1 Protocolo nº:** 2014033546. **Interessada:** Dina Isabel Guerreiro Cabrita. **Assunto:** Registro  
350 de profissional diplomado no Exterior. **Decisão:** Aprovar, por unanimidade, a concessão de registro à  
351 profissional diplomada no Exterior **Dina Isabel Guerreiro Cabrita**, com o título de “Geóloga” e as atribuições do  
352 art. 6º da Lei Federal nº 4.076, de 1962, com restrição para atividades de “Hidrologia”. Encaminhe-se ao Confea  
353 para apreciação e homologação. **2.6 RECURSOS. 2.6.1 Protocolo:** 2012018543. **Interessado:** Engenheiro  
354 Agrônomo J.K. **Assunto:** Ética Profissional. **Motivação:** Denúncia originária de auto de infração nº  
355 2011008366, onde foi constatada a prática de acobertamento ao deixar as receitas agrônomicas assinadas em  
356 branco para a empresa Futura Insumos Agrícolas Ltda. Denúncia encaminhada à Comissão de Ética  
357 Profissional que entendeu pela condenação do profissional. A Câmara de Agronomia decidiu pela aplicação de  
358 Advertência Reservada ao profissional denunciado. Recurso. **Distribuição:** 25/03/2014. **Relator:** Cons. Mario  
359 Cesar Macedo Munró. **Voto/Decisão:** Aprovar, por unanimidade, o Relatório e Voto Fundamentado exarado  
360 pelo Conselheiro Relator **Mario Cezar Macedo Munró**, que conclui por acompanhar a decisão adotada pela  
361 Câmara Especializada de Agronomia, ou seja, pela aplicação da penalidade de “Advertência Reservada”.  
362 Cientifique-se e cumpra-se. **2.6.2 Protocolo:** 2011011939. **Interessado:** Engenheiro Agrônomo L.N. **Assunto:**  
363 Ética Profissional. **Motivação:** Denúncia originária de auto de infração nº 2010043799, onde foi constatada a  
364 prática de acobertamento referente ao fornecimento de agrotóxicos, referente à Nota Fiscal nº 416, de  
365 05/11/2007, sem estar comprovada sua real e efetiva participação. Denúncia encaminhada à Comissão de Ética  
366 Profissional que entendeu pela condenação do profissional. A Câmara de Agronomia decidiu pela aplicação de  
367 Advertência Reservada ao profissional denunciado. Recurso. **Distribuição:** 11/04/2014. **Relator:** Cons. Alice  
368 Helena Coelho Scholl. **Voto/Decisão:** Aprovar, por unanimidade, o Relatório e Voto Fundamentado exarado  
369 pela Conselheira Relatora **Alice Helena Coelho Scholl**, que conclui por acompanhar a decisão adotada pela  
370 Câmara Especializada de Agronomia, ou seja, pela aplicação da penalidade de “Advertência Reservada”.  
371 Cientifique-se e cumpra-se. **2.6.3 Protocolos:** 2013008232. **Interessado:** Técnico em Agropecuária Ederson  
372 Belmonte Saldanha. **Assunto:** Infração à alínea “c” do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966 (Acobertamento).  
373 **Distribuição:** 09/05/2013. **Relator:** Cons. Volnei Pereira da Silva. **Voto/Decisão:** Relator ausente. **3.**  
374 **ENCERRAMENTO.** O 1º Vice-Presidente declarou encerrados os trabalhos às 20 horas e 15 minutos, e  
375 convocou a próxima sessão para o dia 11 de julho de 2014, às 18 horas. Prestaram apoio administrativo na  
376 sessão os funcionários Rodrigo da Silveira Soares, Sandra A. Rodrigues, Michele Silva Guerreiro, Jonathas  
377 Zirguer, Álvaro Roberto Assmann Rivas, Mara Rejane Lemos Iranço, Suelen Waltzer Timm e Fernando  
378 Schiafino Souto, e coube a mim, Rodrigo da Silveira Soares, Assistente Administrativo/Supervisor de Apoio ao  
379 Plenário, lavrar a presente ata, que após aprovada será assinada por quem de direito, nos termos do  
380 Regimento Interno do Conselho.-----

Engenheiro Agrônomo JUAREZ MORBINI LOPES  
Presidente

Engenheiro Civil, Mecânico e Eletricista EDDO HALLENIUS DE AZAMBUJA BOJUNGA  
1º Diretor-Administrativo